



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

Associação Cultural e Ambiental de Municípios – ACAM

Processo nº 202600005002312

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE MUNICÍPIOS – ACAM		CNPJ: 07.460.524/0001-04
ENDEREÇO: Rua 116, quadra F-39, lote 28		BAIRRO: Setor Sul
CIDADE/UF: Goiânia/GO	CEP: 74085-350	TELEFONE: (62) 3300-0780

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: STENIO PEREIRA SILVA	RG: 013557 CRC/GO
CPF: 695.644.181-00	NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

Casado	Empresário
ENDEREÇO: Avenida 85, quadra G21, lote 19, nº 2034, sala-2	BAIRRO: Setor Marista
CIDADE/UF: Goiânia/GO	CEP: 74160-010

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

STENIO PEREIRA SILVA	CPF: 695.644.181-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE: Presidente	
ENDEREÇO: Avenida 85, quadra G21, lote 19, nº 2034, sala-2	BAIRRO: Setor Marista
CIDADE/UF: Goiânia/GO	CEP: 74160-010
E-mails: contato@acamgoias.com.br	TELEFONE: (62) 99347-3200

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:

BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 2234	OPERAÇÃO: Não se aplica	CONTA CORRENTE: 570342714-9
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO FESTA DO MARCO ZERO – GOIÁS 300 ANOS, A SER REALIZADO EM 08 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE GOIÁS – GO, NA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE BUENOLÂNDIA.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O presente Plano de Trabalho tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação musical gratuita durante o evento Festa do Marco Zero – Goiás 300 anos, a ser realizado em 08 de agosto de 2026, na Praça Matriz do distrito de Buenolândia no Município de Goiás/GO, mediante aplicação dos recursos da parceria exclusivamente na contratação da atração artística descrita neste instrumento.	

A presente parceria não tem por objeto a realização integral do evento, mas apenas o custeio da apresentação artística indicada neste Plano de Trabalho, preservando-se a vinculação direta entre os recursos públicos repassados, a atuação da OSC proponente e as metas pactuadas.

Atração artística custeada pela parceria:

1 – CANTORA JENNIFER SCHEFFER: show musical, em Goiás/GO, na Praça Matriz do distrito de Buenolândia, no dia 08/08/2026, com duração mínima de 1h40min. Despesas inclusas no valor contratado, conforme proposta comercial: cachê artístico, transporte rodoviário, banda e equipe técnica e impostos conforme regime tributário. Valor da contratação: R\$ 120.000,00.

Demais atrações integrantes da programação do evento, não custeadas pela parceria:

As demais atrações musicais que integram a programação do evento Festa do Marco Zero – Goiás 300 anos **não** compõem o objeto da presente parceria e não serão custeadas com recursos do Termo de Fomento, a saber:

- Dupla César e Alessandro, no dia 07/08/2026;
- Cantor Gabriel Gava, no dia 08/08/2026.

As referidas atrações serão custeadas por outras fontes, no âmbito da organização geral do evento, não integrando o objeto, os valores, as metas financeiras ou a prestação de contas vinculados a este Plano de Trabalho.

Identificação da entidade responsável pela organização, coordenação e execução geral do evento:

A organização, coordenação e execução geral do evento Festa do Marco Zero – Goiás 300 anos ficará sob responsabilidade da Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia, inscrita no CNPJ nº 33.642.810/0001-09, entidade local responsável pela articulação comunitária e pela realização do evento no distrito de Buenolândia, Município de Goiás/GO.

Atribuições da entidade organizadora do evento:

Competirá à Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia praticar todos os atos materiais, operacionais e logísticos necessários à organização geral do evento, excetuadas as atribuições específicas da ACAM no âmbito do Termo de Fomento e os atos de apoio institucional realizados pelo Município de Goiás/GO.

Incluem-se entre suas responsabilidades: coordenação operacional do evento; planejamento da programação geral; montagem, operação e desmontagem da estrutura física; palco; sonorização; iluminação; energia ou geradores, quando necessários; fechamento e ordenamento de área; camarins e apoio local; segurança privada; brigadistas; limpeza; banheiros químicos; carregadores; equipes de apoio; logística local; recepção e orientação do público; articulação com vendedores, ambulantes,

praça de alimentação e prestadores de serviços; providências relacionadas a taxas, licenças, alvarás, autorizações, ECAD e demais exigências operacionais necessárias à realização do evento; bem como o custeio das demais atrações artísticas não integrantes do objeto desta parceria.

As despesas de responsabilidade da entidade organizadora não integram o objeto da presente parceria, não serão custeadas com recursos do Termo de Fomento e não comporão a prestação de contas financeira da ACAM, salvo documentos declaratórios, relatórios, registros e informações que sirvam como meios de verificação dos indicadores previstos neste Plano de Trabalho.

Atribuições do Município de Goiás/GO:

Competirá ao Município de Goiás/GO, por meio da Prefeitura Municipal, prestar apoio institucional ao evento, sem custeio das apresentações artísticas previstas nesta parceria e sem responsabilidade pela execução financeira dos recursos do Termo de Fomento. O apoio institucional poderá compreender, conforme disponibilidade administrativa e competência municipal: anuência institucional; articulação com órgãos públicos; apoio quanto ao uso ou disponibilização de espaço público, quando aplicável; apoio na interlocução para autorizações administrativas; apoio institucional à divulgação; orientação quanto a trânsito, segurança pública, limpeza urbana e demais serviços públicos correlatos; e acompanhamento institucional da realização do evento.

Atribuições da OSC proponente – ACAM:

No âmbito da presente parceria, a Associação Cultural e Ambiental de Municípios – ACAM exercerá papel material e institucional relevante na consecução dos resultados pretendidos, em consonância com suas finalidades institucionais e com o objeto fomentado, compreendendo, entre outras atividades: (i) identificação, avaliação técnica e seleção da atração artística adequada ao perfil cultural e ao público-alvo do evento; (ii) negociação e formalização do contrato artístico com o fornecedor selecionado, assegurando conformidade com os requisitos legais e com as disposições do Plano de Trabalho; (iii) verificação da regularidade fiscal e contratual do fornecedor artístico, garantindo idoneidade e conformidade com a legislação aplicável; (iv) monitoramento e acompanhamento presencial da execução da apresentação, com verificação do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo fornecedor; (v) efetivação do pagamento do fornecedor artístico com recursos do Termo de Fomento, observados os controles de execução financeira; (vi) articulação institucional com a Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia e com o Município de Goiás/GO, visando assegurar a integração entre a apresentação artística custeada pela parceria e a programação geral do evento; (vii) coleta de registros fotográficos, audiovisuais e documentação comprobatória da execução física, dos indicadores e das metas estabelecidas neste Plano de Trabalho; (viii) elaboração de relatório de execução física e financeira com memória descritiva das atividades realizadas, metas alcançadas e indicadores aferidos; e (ix) organização e apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos, com comprovação do cumprimento do objeto e da contrapartida ofertada, nos termos do art. 55, caput e inciso IV, do Decreto nº 8.726/2016. A atuação da ACAM transcende atividades meramente administrativas ou financeiras, incorporando responsabilidade institucional pelo resultado cultural específico fomentado – a realização da apresentação musical gratuita – e garantindo que a execução da parceria observe os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, com estrita vinculação dos recursos públicos ao objeto e ao interesse público perseguido.

Assim, a presente parceria possui objeto específico, delimitado e mensurável, consistente no custeio da apresentação musical da cantora Jennifer Scheffer, mantendo-se o nexo direto entre a atuação da ACAM, os recursos públicos repassados e os resultados culturais pretendidos. A ACAM não será responsável pela organização geral, estrutura física, logística, licenças, alvarás, segurança, limpeza, ECAD, banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco ou demais custos operacionais do evento,

salvo quanto às despesas expressamente incluídas no valor da atração artística contratada e prevista na proposta comercial correspondente.

Não há previsão de remuneração de equipe própria, encargos trabalhistas, custos indiretos ou aquisição de bens permanentes com recursos da parceria.

Responsabilidade pelo custeio das despesas excluídas da proposta comercial da atração artística:

As despesas não compreendidas no valor da contratação constante da proposta comercial da cantora Jennifer Scheffer – incluindo, sem caráter exaustivo: hospedagem, alimentação, camarins, transporte local, fornecimento de sonorização e iluminação conforme rider técnico, carregadores e recolhimento de ECAD – serão integralmente custeadas pela Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia, em parceria com o Município de Goiás/GO, sem qualquer ônus para os recursos do Termo de Fomento. Tais despesas não integram o objeto financeiro da presente parceria, não serão custeadas com recursos públicos repassados à ACAM e não comporão a prestação de contas financeira a ser apresentada por esta entidade, conforme delimitação de responsabilidades estabelecida neste Plano de Trabalho.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas, indicadores e meios de verificação:

Para fins de monitoramento e prestação de contas, as metas abaixo serão aferidas por indicadores compatíveis com a natureza do objeto, considerando que a atuação da ACAM se restringe à contratação da apresentação artística e que a organização geral do evento ficará sob responsabilidade da Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia, com apoio institucional do Município de Goiás/GO.

Meta 1 – Realizar 01 (uma) apresentação musical gratuita durante o evento Festa do Marco Zero – Goiás 300 anos.

Indicador: número de apresentações artísticas efetivamente realizadas.

Resultado esperado: realização integral da apresentação prevista neste Plano de Trabalho.

Meios de verificação: contrato artístico, nota fiscal, comprovante de pagamento, registros fotográficos e audiovisuais, material de divulgação, programação do evento, declaração da entidade organizadora e relatório de execução física.

Meta 2 – Garantir duração mínima de 1h40min para a apresentação artística contratada.

Indicador: tempo mínimo de apresentação da atração contratada.

Resultado esperado: cumprimento da duração mínima prevista para o show.

Meios de verificação: relatório de execução física, registros audiovisuais, declaração da entidade organizadora, declaração do Município de Goiás/GO ou declaração do responsável pelo acompanhamento da execução.

Meta 3 – Assegurar acesso gratuito à apresentação musical custeada pela parceria e alcançar público estimado de 5.000 (cinco mil) pessoas por dia nos dias do evento.

Indicador: inexistência de cobrança de ingresso específico para acesso à apresentação financiada com recursos públicos e estimativa de público presente nos dias 07 e 08 de agosto de 2026.

Resultado esperado: democratização do acesso da população local e regional à programação musical gratuita, com público estimado de 5.000 (cinco mil) pessoas por dia nos dias do evento.

Meios de verificação: material de divulgação com indicação de gratuidade, registros fotográficos e audiovisuais de presença de público, declaração da entidade organizadora, declaração do Município de Goiás/GO e relatório de execução física com estimativa de público.

Meta 4 – Fortalecer a cultura regional e ampliar a oferta de programação musical gratuita no Município de Goiás/GO.

Indicador: realização de 01 apresentação musical gratuita inserida na programação cultural do evento; divulgação pública da atração; e contribuição para a valorização da identidade histórica e cultural do Município de Goiás, no contexto das comemorações alusivas aos 300 anos.

Resultado esperado: fortalecimento da identidade cultural local, ampliação do acesso gratuito à música e valorização da cultura regional nos dias do evento.

Meios de verificação: programação oficial do evento, peças de divulgação, registros fotográficos e audiovisuais, relatório de execução física com descrição da contribuição cultural da apresentação, declaração da entidade organizadora e/ou do Município de Goiás/GO.

Meta 5 – Estimular o turismo local e a circulação de visitantes durante os dias do evento.

Indicador: estimativa de público local e visitante, origem aproximada do público por amostragem simples ou declaração da organização, alcance da divulgação regional e registros de circulação de pessoas no evento.

Resultado esperado: ampliação da circulação de visitantes no Município de Goiás/GO durante os dias do evento, contribuindo para o turismo local e para a visibilidade regional.

Meios de verificação: declaração da entidade organizadora, declaração do Município de Goiás/GO, relatório descritivo de público estimado, registros fotográficos e audiovisuais da circulação de público, material de divulgação em canais locais ou regionais e, quando possível, formulário simplificado ou amostragem com participantes.

Meta 6 – Demonstrar a movimentação econômica indireta gerada pelo evento nos dias das apresentações.

Indicador: identificação dos segmentos econômicos mobilizados no período, tais como alimentação, comércio ambulante, transporte, hospedagem, serviços de apoio, montagem, segurança, limpeza, produção e demais atividades correlatas.

Resultado esperado: registro da movimentação econômica indireta decorrente da circulação de público durante os dias do evento, sem que tais atividades integrem o objeto financeiro da parceria.

Meios de verificação: relatório descritivo de execução, declaração da entidade organizadora contendo estimativa dos segmentos e serviços mobilizados, registros fotográficos de barracas, pontos de venda, comércio, serviços e movimentação de público, além de eventual declaração do Município de Goiás/GO ou de representantes locais.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- a) Formalização do contrato artístico da atração prevista no Plano de Trabalho;
- b) Conferência da documentação fiscal e contratual do fornecedor artístico;
- c) Pagamento da atração contratada com recursos da parceria, observada a execução do objeto;
- d) Divulgação institucional da apresentação artística gratuita, com indicação da gratuidade de acesso;
- e) Acompanhamento da realização da apresentação na data prevista;
- f) Registro fotográfico e audiovisual da apresentação musical;
- g) Solicitação de declaração da entidade organizadora quanto à realização da apresentação, duração do show, estimativa de público, movimentação de visitantes, segmentos econômicos mobilizados e oportunidades temporárias de trabalho e renda;
- h) Solicitação de declaração do Município de Goiás/GO quanto ao apoio institucional prestado e aos resultados observados no período do evento;
- i) Consolidação das informações de público estimado, gratuidade, registros fotográficos, divulgação e impactos culturais, turísticos e econômicos indiretos;
- j) Organização da documentação fiscal, financeira e de execução física para prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos

A presente parceria atende ao interesse público ao viabilizar 01 (uma) apresentação musical gratuita no âmbito do evento Festa do Marco Zero – Goiás 300 anos, evento de relevância cultural, comunitária, turística e econômica para o Município de Goiás/GO e região. A iniciativa contribui para democratizar o acesso à cultura, valorizar a música regional, fortalecer a identidade cultural local, estimular a circulação de visitantes e gerar efeitos indiretos sobre comércio, serviços e oportunidades temporárias no período do evento.

O Município de Goiás/GO, antiga capital do Estado e reconhecido por seu patrimônio histórico e cultural, vivência contexto comemorativo alusivo aos 300 anos de Goiás, no qual a Festa do Marco Zero, realizada no distrito de Buenolândia, assume papel relevante na integração social, na valorização da memória local e na promoção da cultura e do turismo regional. A oferta de programação musical gratuita amplia o acesso da população à cultura e fortalece o calendário comemorativo.

O interesse da Administração Pública consiste em fomentar política pública cultural, promover acesso gratuito da população a atividades artísticas, descentralizar ações culturais para municípios do interior e estimular resultados mensuráveis de impacto cultural, turístico e econômico. O interesse da ACAM consiste em executar ação cultural compatível com suas finalidades institucionais, mediante contratação, acompanhamento, registro e prestação de contas da apresentação artística prevista neste Plano de Trabalho.

A conjugação de esforços ocorrerá de forma delimitada: a Administração Pública estadual fomenta a política pública cultural por meio do Termo de Fomento; a ACAM executa a contratação artística, acompanha o show e presta contas dos recursos públicos; a Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia organiza, coordena e executa a estrutura geral do evento; e o Município de Goiás/GO presta apoio institucional, sem que tais apoios ou despesas se confundam com o objeto financiado pela parceria.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada guarda relação direta com os objetivos pretendidos, pois os recursos da parceria serão aplicados exclusivamente no custeio de 01 (uma) apresentação musical gratuita, previamente identificada, com data, valor, duração mínima e despesas inclusas definidas neste Plano de Trabalho.

A contratação da atração artística qualificará a programação cultural do evento Festa do Marco Zero – Goiás 300 anos, ampliará o acesso da população a apresentação musical gratuita, fortalecerá o calendário cultural local e contribuirá para a atração de público local e regional nos dias do evento. A presença de público, por sua vez, tende a gerar benefícios indiretos ao comércio, alimentação, serviços, hospedagem, transporte, ambulantes e prestadores locais, os quais serão aferidos por indicadores estimativos e meios de verificação compatíveis com a natureza da parceria.

Assim, há nexos claros entre a aplicação dos recursos públicos, a atividade cultural financiada e os resultados pretendidos: o recurso custeia a apresentação; a apresentação qualifica a programação gratuita; a programação atrai público e visitantes; e a circulação de público permite mensurar efeitos culturais, turísticos e econômicos indiretos por meio de relatórios, registros, declarações e amostragem simples.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo compreende a população do Município de Goiás/GO, do distrito de Buenolândia e de municípios vizinhos, incluindo famílias, jovens, trabalhadores, comerciantes, visitantes, prestadores de serviços, vendedores, ambulantes e demais participantes do evento Festa do Marco Zero – Goiás 300 anos, com estimativa de 5.000 (cinco mil) pessoas por dia nos dias do evento.

A estimativa de público será demonstrada na prestação de contas por meio de registros fotográficos e audiovisuais, declaração da entidade organizadora, declaração do Município de Goiás/GO, material de divulgação, relatório de execução física e, quando possível, formulário simplificado ou amostragem de origem do público.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O problema público identificado consiste na limitação de recursos financeiros para contratação de atração artística capaz de compor a programação cultural gratuita do evento, com qualidade técnica, alcance regional e potencial de atrair público local e visitantes. Em municípios do interior, a oferta de programação artística gratuita tende a depender de ações de fomento, parcerias institucionais e mobilização comunitária, especialmente quando se busca viabilizar apresentações musicais de maior alcance.

Sem o apoio financeiro da parceria, a realização da apresentação musical gratuita poderia ser reduzida, limitada ou inviabilizada, diminuindo a atratividade do evento, restringindo o acesso da comunidade à cultura e reduzindo os efeitos indiretos esperados sobre turismo local, comércio, serviços e oportunidades temporárias de trabalho e renda.

Ressalta-se que a solução proposta não transfere à ACAM a responsabilidade pela organização geral do evento. A Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia será responsável pela organização, coordenação e execução estrutural do evento Festa do Marco Zero – Goiás 300 anos; o Município de Goiás/GO prestará apoio institucional; e a ACAM executará exclusivamente a contratação artística custeada pela parceria. Desse modo, o Plano de Trabalho mantém compatibilidade entre escopo, responsabilidades, metas, indicadores e prestação de contas.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se, com a execução da parceria:

- a) Realização de 01 (uma) apresentação musical gratuita no dia 08 de agosto de 2026;
- b) Alcance de público estimado de 5.000 (cinco mil) pessoas por dia nos dias do evento;
- c) Ampliação do acesso gratuito da população local e regional à cultura;
- d) Valorização da música goiana e regional e fortalecimento da identidade cultural local;
- e) Fortalecimento do calendário cultural do Município de Goiás/GO;
- f) Estímulo à circulação de visitantes e ao turismo local;
- g) Movimentação econômica indireta em comércio, alimentação, serviços, hospedagem, transporte, ambulantes e prestadores locais;
- h) Geração indireta de oportunidades temporárias de trabalho, prestação de serviços e renda durante o período do evento;
- i) Produção de registros, declarações, relatórios e demais documentos aptos a demonstrar o cumprimento do objeto, o alcance das metas e a mensuração dos indicadores culturais, turísticos e econômicos previstos.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A ACAM possui atuação voltada ao desenvolvimento de ações culturais, ambientais e sociais, com experiência na articulação de projetos, apoio a eventos e gestão de iniciativas comunitárias. A entidade dispõe de capacidade administrativa para formalização contratual, acompanhamento da execução, controle documental, gestão dos recursos recebidos e prestação de contas, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e avaliação de resultados.

No presente projeto, a capacidade técnica e gerencial da ACAM é exercida de forma plenamente compatível com o escopo da parceria, abrangendo: avaliação e seleção técnica da atração artística em conformidade com o perfil cultural e o público-alvo do evento; negociação e gestão contratual com o fornecedor artístico, incluindo verificação de regularidade fiscal e conformidade legal; monitoramento e acompanhamento presencial da execução da apresentação musical, com verificação do cumprimento das obrigações contratuais; articulação institucional com a Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia e com o Município de Goiás/GO, assegurando a integração da apresentação custeada pela parceria com a programação geral do evento; controle financeiro e documental dos recursos públicos repassados; coleta sistemática de meios de verificação das metas estabelecidas neste Plano de Trabalho; e elaboração de relatório de execução física e financeira para fins de prestação de contas. A ACAM detém histórico comprovado de atuação em ações culturais no Estado de Goiás, com experiência na articulação de projetos, gestão de recursos públicos e privados e execução de eventos de médio e grande porte, demonstrando capacidade administrativa para assegurar a regular execução das obrigações assumidas neste Plano de Trabalho. A entidade contribui de forma material e institucional para a implementação da política pública cultural fomentada, exercendo papel que transcende atividades meramente financeiras ou burocráticas, ao garantir a identificação, contratação, acompanhamento e comprovação da apresentação artística que constitui o objeto da parceria.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Cultural e Ambiental de Municípios – ACAM é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação consolidada no Estado de Goiás, voltada ao fortalecimento de comunidades por meio de ações culturais, ambientais e sociais.

A entidade tem como missão promover ações culturais, ambientais e sociais que fortaleçam comunidades e estimulem o desenvolvimento local sustentável, buscando ser referência em iniciativas comunitárias no Estado de Goiás.

Seus valores institucionais estão fundamentados no compromisso com a comunidade, transparência, inclusão, acessibilidade, sustentabilidade e respeito às tradições culturais regionais.

A ACAM atua estruturada em três eixos principais:

- Cultura e Economia Criativa
- Impacto Social
- Meio Ambiente e Sustentabilidade

No período de 2024–2026, a entidade participou da execução e apoio a mais de 30 eventos, impactando diretamente mais de 4.000 pessoas em mais de 25 municípios goianos.

Entre os principais projetos executados ou apoiados destacam-se:

- Encontro dos Campeões de Rodeio – Matrinchã/GO
- Festa do Marco Zero – Goiás 300 anos
- XXVI FESTICHA – Festival de Música de Matrinchã/GO
- Programa de Formação e Produção Artística – Lei Goyazes
- Projeto UFA – Unidade de Fuga do Autista
- Ações comunitárias voltadas à infância e fortalecimento territorial

A entidade possui experiência prática na organização de eventos culturais de médio e grande porte, com articulação junto ao poder público, iniciativa privada e comunidades locais.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A ACAM desenvolve projetos com foco em impacto social e desenvolvimento local, integrando cultura, inclusão e responsabilidade social.

Entre as iniciativas relevantes destacam-se:

- Apoio a eventos culturais com valorização da identidade regional
- Projetos de acessibilidade, como a UFA – Unidade de Fuga do Autista, garantindo inclusão real em eventos públicos
- Programa de Formação e Produção Artística, que beneficiou 15 artistas e produziu 150 fonogramas no período 2025–2026
- Ações comunitárias voltadas à infância, ocupação positiva de espaços públicos e fortalecimento de vínculos sociais
- Apoio comunitário com transporte assistido e ações humanitárias

A entidade demonstra capacidade de integrar cultura e impacto social, promovendo inclusão, acesso democrático e desenvolvimento territorial.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A ACAM mantém modelo de atuação baseado em parcerias institucionais e estratégicas, envolvendo:

- Patrocínio institucional;
- Patrocínio de eventos;
- Apoio recorrente (mensal/anual);
- Apoio a projetos culturais, ambientais e de acessibilidade.

As parcerias proporcionam contrapartidas institucionais como exposição de marca, relatórios de execução e impacto e visibilidade regional.

A entidade demonstra capacidade de gestão financeira e operacional, com experiência na captação e aplicação de recursos públicos e privados, sempre orientada pelos princípios da transparência, responsabilidade social e fortalecimento ESG.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª 1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento

2ª 2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 25/07/2026 (prazo fixado em compatibilidade com a data do evento: 08/08/2026)
3ª 3ª	Execução do Objeto	08/08/2026	08/08/2026
4ª 4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Show da cantora Jennifer Scheffer – Data: 08/08/2026 – duração de 1h40min. Despesas inclusas no valor contratado: cachê artístico, transporte rodoviário, banda e equipe técnica e impostos conforme regime tributário.	Serviço	01	R\$120.000,00	R\$ 120.000,00
02				R\$	R\$
SUBTOTAL					R\$ 120.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 100.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
Nos termos do art. 55, caput e inciso IV, do Decreto nº 8.726/2016, a ACAM deverá apresentar, juntamente com o relatório de execução do objeto, documentação comprobatória do cumprimento integral da contrapartida ofertada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), demonstrando a efetiva

aplicação dos recursos próprios na parceria, como condição para a regular prestação de contas do Termo de Fomento.

R\$ 20.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

STENIO PEREIRA SILVA

Presidente da Associação Cultural e Ambiental de Municípios – ACAM
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **STENIO PEREIRA SILVA, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/07/2026, às 20:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92661060** e o código CRC **5EF124C6**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002312



SEI 92661060